

MUNICÍPIO DE VERA MENDES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	138.000,00	0,00	138.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.723.060,43	1.557.489,20	6.165.571,23
Investimentos	7.104.160,43	1.056.367,36	6.047.793,07
Inversões Financeiras	40.400,00	0,00	40.400,00
Amortização da Dívida	578.500,00	501.121,84	77.378,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.723.060,43	1.557.489,20	6.165.571,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.585.060,43 <(d - a)>	1.557.489,20 <(e - b)>	6.027.571,23 <(f - c)>

CARLOS JOSE DA SILVA
005.700.083-28
PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR SAMPAIO SILVA
008.633.453-01
SEC. MUN. DE FINANÇAS

MARCILENE MARINA SOUSA SILVA
831.575.573-00
CONTROLADORA GERAL

EDIVALDO DA SILVA FONTES
287.491.623-49
CONTADOR CRC-PI 4497/O-1

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.